



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	537/2003 – Reatuado em 13/12/16		
INTERESSADAS	Faculdades de Dracena		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática		
RELATORES	Cons ^{os} Rose Neubauer, Guiomar Namó de Mello, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Hubert Alquéres e Cleide Bauab Eid Bochixio		
PARECER CEE	Nº 238/2017	CES “D”	Aprovado em 17/05/17 Comunicado ao Pleno em 24/05/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora Acadêmica das Faculdades de Dracena solicita deste Conselho, pelo requerimento protocolado em 07/12/16, Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016 – fls. 648.

Em seu requerimento solicita, ainda, que a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática seja para os ingressantes até 2015, visto que posterior a essa data não formou turmas.

1.2 APRECIÇÃO

Analisado os autos com base na norma acima citada e nos dados do Relatório Síntese apresentado pela Instituição.

O Curso de Licenciatura em Matemática obteve sua última Renovação do Reconhecimento aprovada pelo Parecer CEE nº 348/11 e Portaria CEE/GP nº 445/11, publicada no DOE de 07/10/11, por cinco anos, funciona no período noturno, oferta 120 vagas, possui carga horária de 3.800 horas integralizada no mínimo em 08 semestres e máximo em 12 semestres.

Da infraestrutura apresentada destacamos: 41 salas de aula; 01 tele sala; 05 laboratórios; 02 auditórios; 01 Biblioteca. O acesso ao acervo da Biblioteca é através de funcionário, possui 1.248 títulos; 20 periódicos; 04 periódicos para o Curso; 60 videotecas/multimídias; 45 dissertações/teses.

O corpo docente é composto por 03 Especialistas (33%); 05 Mestres (56%) e 01 Doutor (11%) totalizando 09 professores. Observa-se que 05 professores trabalham em regime horista; 02 em regime integral e 02 em regime parcial. O corpo docente apresentado atende à Deliberação CEE nº 145/2016, *que fixa normas para a admissão de docentes para o exercício da docência em cursos de estabelecimentos de ensino superior vinculados ao sistema estadual de ensino de São Paulo*.

O corpo técnico resume-se em: Conselho de Curadores; Diretor Executivo; Diretor Geral; Diretor Acadêmico; Conselho de Colegiados de Curso; Colegiados de Curso; Coordenadores de Curso; Coordenador de Pesquisa e Extensão; Departamento de Comunicação; Centro de Apoio a Informática; Secretaria Geral; Secretaria acadêmica.

Demanda do Curso nos últimos processos seletivos, desde a última Renovação do Reconhecimento

ANO	CANDIDATOS	VAGAS	RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA
2011	33	80	0,41
2012	24	80	0,30
2013	24	80	0,30
2014	29	80	0,36
2015	27	80	0,33
2016	15	80	0,18

Observa-se que a demanda para o Curso vem declinando ao longo dos seis anos.

Demonstrativo de alunos matriculados no Curso desde a última Renovação do Reconhecimento

TURMA	INGRESSANTES	DEMAIS SÉRIES	TOTAL
2011	34	39	73
2012	0	30	30
2013	29	22	5
2014	26	38	64
2015	28	22	50
2016	0	35	35

Matriz Curricular

Matriz Curricular: Disciplinas por Semestre		
Disciplinas	C/H Semanal	C/H Semestral
1º SEMESTRE		
1- Comunicação e Expressão	2	40
2- Fundamentos da Matemática Elementar	4	80
3- Geometria Analítica	4	80
4- Geometria Euclidiana	4	80
5- Informática Aplicada à Educação	4	80
6- Psicologia do Desenvolvimento e Ciclo Vital	2	40
Subtotal/Disciplinas	20	400
2º SEMESTRE		
1- Álgebra	4	80
2- Fundamentos da Matemática Elementar	4	80
3- Geometria Analítica	2	40
4- Geometria Euclidiana	4	80
5- Matemática Financeira	4	80
6- Psicologia da Adolescência	2	40
Subtotal/Disciplinas	20	400
3º SEMESTRE		
1- Álgebra	4	80
2- Álgebra Linear	4	80
3- Cálculo Diferencial e Integral	4	80
4- Didática, Planejamento e Avaliação	4	80
5- História da Matemática	4	80
Subtotal/Disciplinas	20	400
4º SEMESTRE		
1- Álgebra	4	80

2- Álgebra Linear	4	80
3- Cálculo Diferencial e Integral	4	80
4- Física	4	80
5- Prática de Ensino de Matemática	4	80
Subtotal/ Disciplinas	20	400
5º SEMESTRE		
1- Cálculo Diferencial e Integral	4	80
2- Equações Diferenciais Ordinárias	4	80
3- Física	4	80
4- Introdução à Língua Brasileira de Sinais: LIBRAS	2	40
5- Prática de Ensino de Matemática	4	80
6- Núcleo de Estudos Avançados Integradores	2	40
Subtotal/ Disciplinas	20	400
Estágio Supervisionado	100	
6º SEMESTRE		
1- Cálculo Diferencial e Integral	4	80
2- Equações Diferenciais Ordinárias	4	80
3- Estatística	2	40
4- Física	4	80
5- Prática de Ensino de Matemática	4	80
6- Núcleo de Estudos Avançados e Integradores	2	40
Subtotal/ Disciplinas	20	400
Estágio Supervisionado	100	
7º SEMESTRE		
1- Análise Real	4	80
2- Cálculo Numérico	4	80
3- Estatística	4	80
4- Prática de Ensino de Física	2	40
5- Prática de Ensino de Matemática	4	80
6- Núcleo de Estudos Avançados e Integradores	2	40
Subtotal/ Disciplinas	20	400
Estágio Supervisionado	100	
8º SEMESTRE		
1- Cálculo Avançado	4	80
2- Cálculo Numérico	4	80
3- Políticas Públicas e Legislação Educacional	4	80
4- Prática de Ensino de Física	2	40
5- Prática de Ensino de Matemática	4	80
6- Núcleo de Estudos Avançados e Integradores	2	40
Subtotal/ Disciplinas	20	400
Estágio Supervisionado	100	
Subtotal da Carga Horária das Disciplinas	160	3200
Total da Carga Horária do Estágio Supervisionado	400	
Atividades Complementares	200	
CARGA HORÁRIA TOTAL	3800	

Resumo da Carga Horária

RESUMO	C.H. (60 minutos)
Conteúdos Curriculares	3200
Estágio Supervisionado	400
Atividades Complementares	200
Carga Horária Total	3800

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Matemática atende a Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre o conceito hora-aula.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, em caráter excepcional, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, das Faculdades de Dracena, para os ingressantes até o ano de 2015.

2.2 Para a oferta do Curso em 2018, a Instituição deverá apresentar novo pedido de Renovação do Reconhecimento no segundo semestre de 2017, adequando o Curso à Resolução CNE/CP nº 02/2015 e à Deliberação CEE nº 111/2012, conforme orientações deste Conselho.

2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem o reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 15 de maio de 2017.

a) Consª Rose Neubauer

Relatora

a) Consª Guiomar Namó de Mello

Relatora

a) Consª Maria Elisa Ehrhardt Carbonari

Relatora

a) Cons. Hubert Alquéres

Relator

a) Consª Cleide Bauab Eid Bochixio

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto dos Relatores.

Presentes os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Junior, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Martin Grossmann e Rose Neubauer.

São Paulo, 17 de maio de 2017.

a) Consª Rose Neubauer

Presidente no exercício da presidência de acordo com o Art. 11 do Regimento das Sessões do CEE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala “Carlos Pasquale”, em 24 de maio de 2017.

Consª. Bernardete Angelina Gatti

Presidente

PARECER CEE Nº 238/17 – Publicado no DOE em 25/5/2017 - Seção I - Página 34

Res SEE de 26/5/17, public. em 27/5/17 - Seção I - Página 35

Portaria CEE GP nº 258/17, public. em 30/5/17 - Seção I - Página 37